



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.954 DE 15 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 111.116,67 (cento e onze mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.322 de 14 de julho de 2020,

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

4.4.90.52.00.00.1828 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

100.000,00

PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

11.116,67

PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1828 -CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES

11.116,67

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**